DECISÃO DA COMISSÃO

de 6 de Julho de 1999

que fixa a lista das zonas aprovadas, no que diz respeito à necrose hematopoética infecciosa e à septicemia hemorrágica viral, na Alemanha

[notificada com o número C(1999) 1975]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(1999/496/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Directiva 91/67/CEE do Conselho, de 28 de Janeiro de 1991, relativa às condições de polícia sanitária que regem a introdução no mercado de animais e produtos da aquicultura [1], com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 98/45/CE [2], e, nomeadamente, o n.º 2 do seu artigo 5.º,

(1) Considerando que os Estados-Membros podem obter, para os respectivos territórios ou para zonas dos mesmos, o estatuto de zona aprovada indemne de certas doenças dos peixes;

(2) Considerando que a Alemanha apresentou, para esse efeito, à Comissão, por cartas datadas de 18 de Setembro de 1995 e de 17 de Setembro de 1996, as justificações adequadas para a concessão, a certas bacias hidrográficas de Bade-Vurtemberga, do estatuto de zona aprovada no que diz respeito à necrose hematopoética infecciosa (NHI) e à septicemia hemorrágica viral (SHV), bem como as disposições nacionais que garantem o respeito das normas relativas à manutenção da aprovação;

(3) Considerando que a análise destas informações permite conceder, a essas zonas, o estatuto de zonas continentais aprovadas relativamente à NHI e à SHV;

(4) Considerando que as medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Veterinário Permanente,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

As zonas referidas no anexo são reconhecidas como zonas continentais aprovadas no que diz respeito à NHI e à SHV.

Artigo 2.º

Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 6 de Julho de 1999.

Pela Comissão

Franz FISCHLER

Membro da Comissão

ANEXO

As zonas das seguintes bacias hidrográficas de Bade-Vurtemberga:

1. O Isenburger Tal desde a nascente até à zona de descarga de água da exploração «Falkenstein»;

2. Eyach e os seus afluentes desde as nascentes até ao primeiro açude a jusante, situado perto da cidade de Haigerloch.

[1] JO L 46 de 19.2.1991, p. 1.
[2] JO L 189 de 3.7.1998, p. 12.